



ORIENTAÇÃO TÉCNICA/010/2024/UCI

ASSUNTO:	Adequação ao Marco Regulatório e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) sobre Direitos e Benefícios dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias
ENCAMINHAMENTO:	Prefeito Municipal
PROVIDENCIAS:	Conhecimento e adoção de medidas administrativas.

1. Introdução

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) reforçou, por meio de resoluções e normativas recentes, a obrigatoriedade de cumprimento dos direitos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (ACE), conforme previsto pela Emenda Constitucional nº 120/2022 e pela Lei Federal nº 11.350/2006. O Marco Regulatório, instituído pelo TCE-MT em 2023, consolida essas diretrizes para os 142 municípios do estado, uniformizando as obrigações quanto ao piso salarial, adicional de insalubridade e incentivo anual, estabelecendo critérios claros para o cumprimento legal

2. Orienta Técnica

A Controladoria recomenda que sejam cumpridas as seguintes ações para garantir o cumprimento das exigências do TCE-MT:

- **Pagamento de Salários e Benefícios:** Garantir que todos os ACS e ACE recebam o piso salarial definido em lei, atualmente R\$ 2.824,00 (dois, oitocentos e vinte e quatro reais), além do adicional de insalubridade e incentivo anual, conforme previsto na **Resolução de Consulta 13/2023**.
- **Inclusão no Orçamento:** Garantir previsão orçamentária para o pagamento de benefícios adicionais, como incentivos e auxílios, dentro dos limites estipulados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme detalhado nas Resoluções de Consulta nº 4/2023 e 7/2022.
- **Registro de Despesas:** Registrar corretamente as despesas com remunerações dos ACS e ACE na despesa total com pessoal, conforme determinação do TCE-MT, para evitar inconsistências na análise das contas municipais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

3. Conclusão

A Controladoria alerta para o risco de parecer desfavorável nas contas anuais de governo caso os requisitos normativos não sejam cumpridos, conforme aviso do conselheiro-presidente do TCE-MT. A adoção das recomendações acima reforça o compromisso com a transparência e a legalidade na gestão dos recursos destinados aos ACS e ACE, garantindo a conformidade com as normas e a sustentabilidade das finanças municipais.

Cumprе ressaltar que o conteúdo da presente orientação visa adequar a gestão à legislação vigente, evitando irregularidades e aprimorando o serviço público municipal.

É o que trata a presente Nota de Orientação Técnica.

Cláudia, 06 de novembro de 2024.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO
Portaria n.º 146/2016